



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Patentes, Programas de Computador
e Topografias de Circuito Integrado

Guia rápido de alterações de nome, sede ou endereço

*Este manual não substitui o definido na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei da Propriedade Industrial ou LPI), nem nas normas vinculadas ou relacionadas com o direito da propriedade industrial (emitidos ou não pelo INPI), e nem a interpretação destes pelos servidores do INPI.

O que vou encontrar neste guia rápido?

1. O que é alteração de nome, sede ou endereço? 3
2. Quais legislações disciplinam a alteração de nome, sede ou endereço? 3
3. Quais definições são empregadas neste manual? 3
4. Quem pode solicitar a alteração de nome, sede ou endereço? 3
5. Quando solicitar a alteração de nome, sede ou endereço? 3
6. Quais os motivos para solicitar a alteração de nome, sede ou endereço? 3
7. Qual documentação devo apresentar em caso de documentação estrangeira para alteração de nome, sede ou endereço? 4
8. O que é Apostila da Convenção de Haia? 6
9. Quais são as etapas para solicitar a alteração de nome, sede ou endereço? 8
10. Como solicitar a alteração de nome, sede ou endereço? 8
11. Entendendo os despachos de alteração de nome, sede ou endereço? 9
12. Minha solicitação de alteração recebeu uma exigência, o que fazer? 10

1. O que é alteração de nome, sede ou endereço?

É um serviço disponível no INPI para alteração de nome e/ou endereço do titular do pedido de patente ou da patente concedida. O requerente deve manter o cadastro de seus dados atualizados na base do INPI. Assim, sempre que houver uma alteração cadastral, o INPI deve ser informado, como, por exemplo, na alteração de nome de pessoa física por casamento, divórcio ou, para pessoas jurídicas, nas alterações de razão social, sede e/ou endereço.

2. Quais legislações disciplinam a alteração de nome, sede ou endereço?

- Lei nº 9279 de 14/05/1996 de Propriedade Industrial – LPI.

3. Quais definições são empregadas neste manual?

- **Notarização:** ocorre quando um notário estrangeiro confere fé pública a um documento ou assinatura produzida por particulares
- **Legalização Consular (consularização):** a notarização feita no estrangeiro não ganha fé pública no Brasil até uma autoridade brasileira atestar que a notarização é legítima. Esse “atestado” é a legalização consular;
- **Apostila da Convenção de Haia (apostilamento):** certificado que atesta a veracidade de um documento e é válido em todos os países signatários da Convenção de Apostila de Haia. É aceito no Brasil em substituição à legalização consular no Brasil desde 14/08/2016;
- **Tradução juramentada:** é uma tradução de documentos feita por Tradutor Público e Intérprete Comercial (TPIC) e é necessária para que documentos com língua diferente da vernácula tenham validade em órgãos públicos como documento oficial;
- **Anotação de limitação ou ônus:** São restrições ao direito de usufruto impostas ao pedido ou patente conforme disposto no art. 59, inciso II, da LPI.

4. Quem pode solicitar a alteração de nome, sede ou endereço?

O depositante/titular do pedido/patente ou o procurador habilitado.

5. Quando solicitar a alteração de nome, sede ou endereço?

Sempre que for necessário informar e manter atualizados os dados cadastrais do depositante/titular do pedido/patente na base de dados do INPI.

6. Quais os motivos para solicitar a alteração de nome, sede ou endereço?

No quadro a seguir, informamos que documentos apresentar para cada serviço.

Tabela 1- Tipos de alteração

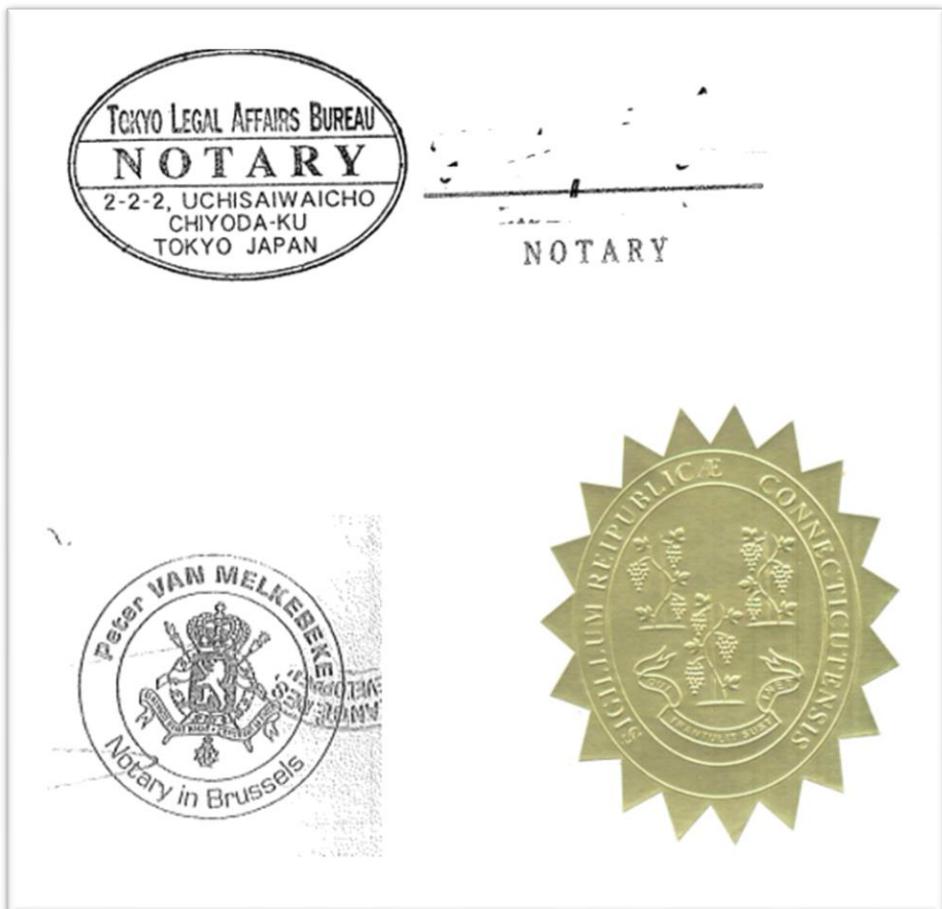
Alteração	Exemplo	Documentos para anexar no pedido
Alteração de nome	O titular do pedido é uma pessoa física e teve alterações de nome por motivo de casamento/divórcio.	a) Documentos que comprovem a alteração. b) Esclarecimento informando o nome anterior e a alteração solicitada. c) Procuração (caso o depositante não resida no Brasil), d) Tradução juramentada (caso o documento não esteja em português) e) Notarização e legalização consular ou Apostila de Haia (caso a documentação seja estrangeira).
Razão social / Alteração entre matriz e filial	Razão social: O titular do pedido é uma empresa e teve alterações no contrato social quanto à razão social. Matriz e filial: quando a matriz de uma empresa é transferida para sua filial.	a) Documentos que comprovem a alteração ou o contrato social atualizado. b) Esclarecimento informando o nome anterior e a alteração solicitada. c) Procuração (caso o depositante não resida no Brasil). d) Tradução juramentada (caso o documento não esteja em português) e) Notarização e legalização consular ou Apostila de Haia (caso a documentação seja estrangeira).
Endereço	O titular é uma pessoa física e teve alterações no endereço	Declaração explicitando a alteração de endereço e a comprovação através de qualquer documento que contenha o endereço (conta de luz, água, etc.).
Sede	O titular do pedido é uma empresa e teve alterações de endereço.	Declaração explicitando a alteração de sede solicitada e a comprovação através de qualquer documento que contenha o novo endereço (alteração de contrato social).

Fonte: elaboração própria.

7. Qual documentação devo apresentar em caso de documentação estrangeira para alteração de nome, sede ou endereço?

Para solicitações de transferências apresentadas por empresas estrangeiras, todos os documentos estrangeiros enviados deverão ser **notarizados** porém, para terem validade, devem possuir a **legalização consular**. A seguir, seguem alguns exemplos de notarização e consularização que podem ser encontrados nas petições:

Figura 1- Exemplo de notorização



Obs.: Nota-se que a notarização é feita por carimbo ou por selos.

Figura 2- Exemplo de documento de legalização consular



8. O que é Apostila da Convenção de Haia?

É outra forma de regularização dos documentos estrangeiros. Este seguimento da Convenção está em vigor no Brasil desde 14/08/2016.

O objetivo da Convenção é eliminar a necessidade da legalização consular entre os países signatários, substituindo-a pelo “apostilamento,” com os seguintes efeitos legais:

(1) certificação da origem do documento, e;

(2) certificação da autenticidade da assinatura do documento, reconhecimento da capacidade de representação e, se for caso, identificação da autenticidade do selo ou carimbo que o documento contém.

De maneira prática, como o apostilamento certifica quem está assinando o documento, pode-se considerá-lo um substituto da notarização.

Assim, os documentos estrangeiros são reconhecidos através da notarização junto com a Legalização Consular ou, para documentos de países signatários da Convenção de Haia, apenas o apostilamento.

Para mais informações sobre o apostilamento segue o link para o handbook da Apostila da Convenção de Haia: <https://www.hcch.net/en/publications-and-studies/details4/?pid=5888>.

Seguem dois exemplos de Apostilamento da convenção de Haia:

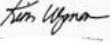
Figura 3- Exemplo de Apostila da Convenção de Haia

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
1. Country:	United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland		
This public document Le présent acte public / El presente documento público			
2. Has been signed by	a été signé par ha sido firmado por		
3. Acting in the capacity of	Notary Public agissant en qualité de quien actúa en calidad de		
4. Bears the seal/stamp of	The Said Notary Public est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de		
Certified Attesté / Certificado			
5. at à / en	London	6. the le / el dia	25 June 2015
7. by par / por	Her Majesty's		
8. Number	sous no / bajo el número		
9. Seal / stamp: Sceau / timbre; Sello / timbre;	10. Signature: M. Quantrill Signature: Firma:		

This Apostille is not to be used in the UK and only confirms the authenticity of the signature, seal or stamp on attached UK public documents. It does not confirm the authenticity of the underlying document. Apostilles attached to documents that have been photocopied and certified in the UK confirm the signature of the UK public official who conducted the certification only. It does not authenticate either the signature on the original document or the contents of the underlying document in any way.

If this document is to be used in a country which is not party to the Hague Convention of 5th October 1961, it should be presented to the consular section of the mission representing that country.

To verify this apostille go to www.verifyapostille.service.gov.uk

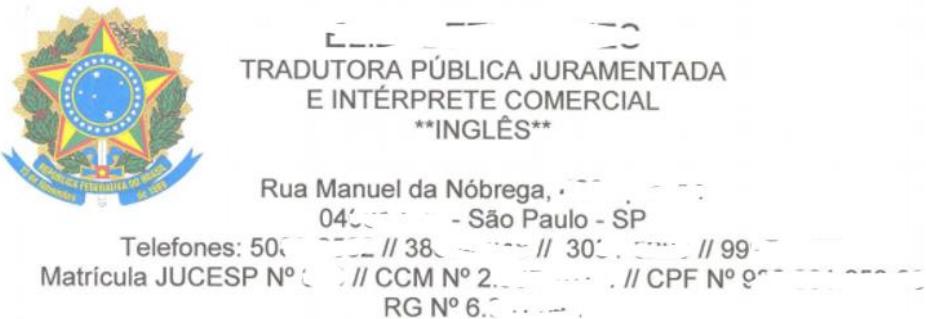
UNITED STATES OF AMERICA The State of Washington Secretary of State APOSTILLE (Convention de la Haye du 5 Octobre 1961)	
1. Country:	United States of America
2. This public document has been signed by:	<u>Kim Wyman</u>
3. acting in the capacity of:	Notary Public, state of Washington
4. bears the seal/stamp of:	<u>C...</u>
CERTIFIED	
5. at:	Olympia, Washington
6. the:	8 day of December, 2016
7. by:	Kim Wyman, Secretary of State
8. No:	2016.....
9. Seal/Stamp:	Given under my hand and the Seal of the State of Washington at Olympia, the State Capital
 	

O Brasil firmou acordo bilateral com a Itália, Argentina e França para dispensar a legalização consular, sendo apenas necessária a notarização do documento. Neste caso, também pode-se substituir pelo apostilamento.

Além da notarização e legalização consular ou apostilamento, todos os documentos **devem vir acompanhados de tradução juramentada** sempre que o idioma destes não seja o vernáculo.

Importante observar que um documento de Portugal precisa ser notarizado e consularizado ou apostilado, mas dispensa qualquer tradução. As traduções juramentadas são facilmente de identificadas pelo seu cabeçalho, que indica o tradutor público. Segue exemplo:

Figura 4- Exemplo de tradução juramentada



Tradução Nº

Livro Nº

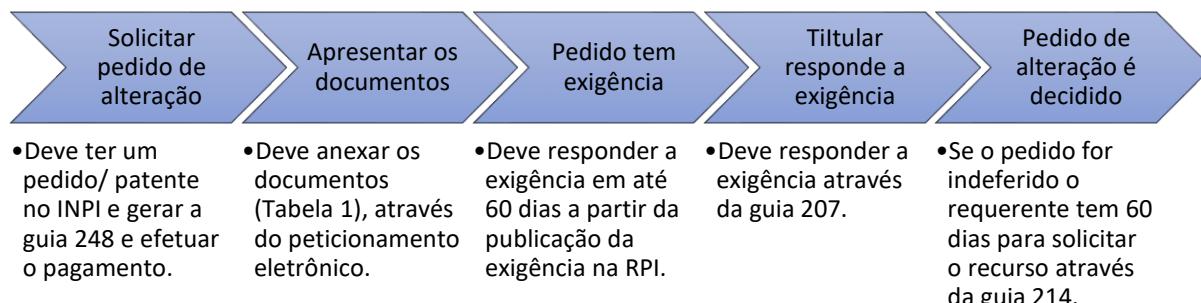
Folhas Nº 1

Nos casos em que o documento de cessão for bilíngue (apresentado normalmente em duas colunas) e que uma das línguas seja o português, **não se torna necessária a tradução**. Segue abaixo outro exemplo:

Figura 5- Exemplo de documentação bilingue onde uma das línguas é português

<u>ASSIGNMENT DOCUMENT</u>	<u>DOCUMENTO DE CESSÃO</u>
This Agreement, made by and between Alastair Chalmers Walker, domiciled at Gayfere House, Tollers Lane, Coulsdon, Surrey, United Kingdom, (henceforth, referred to as ASSIGNOR) and Verderg Ltd, with seat at Lansbury Estate, Lower Gudford Road, Coulsdon, United Kingdom (henceforth, referred to as ASSIGNEE)	Contrato que entre si fazem, de um lado, Alastair Chalmers Walker, domiciliado em Gayfere House, Tollers Lane, Coulsdon, Surrey, United Kingdom, (doravante denominada CEDENTE), e, de outro, Verderg Ltd, com sede na Lansbury Estate, Lower Gudford Road, Coulsdon, United Kingdom (doravante denominada CESSORÁRIA)

9. Quais são as etapas para solicitar a alteração de nome, sede ou endereço?



Fonte: elaboração própria.

10. Como solicitar a alteração de nome, sede ou endereço?

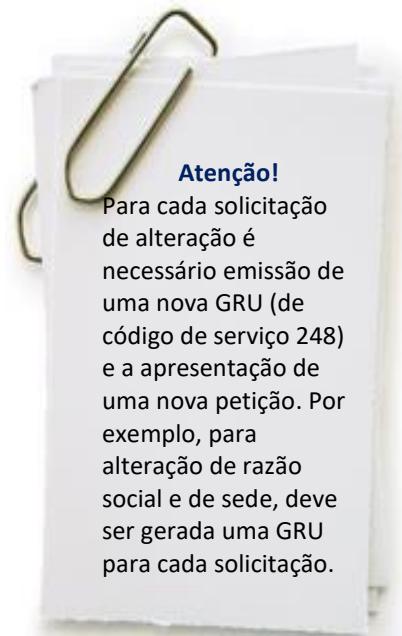
Para solicitar a alteração de nome/razão social e endereço/sede do titular, é necessário realizar o peticionamento eletrônico e anexar os documentos necessários. A seguir, segue o passo a passo para solicitação:

Primeiro é necessário gerar a guia do serviço (código 248) e efetuar o pagamento:

- Acesse o [Sistema de Emissão de GRU \(Guia de Recolhimento da União\)](#) e insira seu login e senha;
- No campo “Serviço” selecione a **guia 248**;
- Ao clicar em “Gerar boleto” será informado o número da GRU (“Nosso Número”);
- Anote esse número e guarde, porque será necessário para o peticionamento eletrônico”;
- Informe o número do processo administrativo. (depósito).

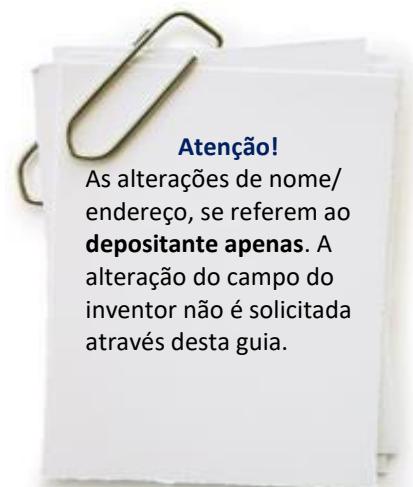
Após o pagamento, é necessário anexar os documentos da sua solicitação:

1. Acesse o [Sistema e-Patentes \(Peticionamento Eletrônico\)](#);
 - Digite seu login e senha;
 - Informe o número da GRU gerada anteriormente, que aparece no campo “Nosso Número” do documento, e clique em “Avançar”;
 - Você terá acesso ao formulário eletrônico, que reproduzirá as informações do depositante, do processo de patente e dados do procurador com base nas informações coletadas no banco de dados do INPI. Exceto pela nacionalidade do depositante (que é de preenchimento obrigatório), não é aconselhável alterar essas informações;
 - Anexe os documentos, necessários conforme informado na “Tabela 1”;
 - Caso você seja o procurador do pedido, além dos documentos da solicitação você deverá anexar a procuração.
 - Clique em “Avançar”. O sistema ainda oferece o download do recibo da guia paga para o código de serviço 248 e o respectivo comprovante de pagamento.
 - Acompanhe as publicações da RPI. O pedido de alteração será aceito somente se receber o despacho 25.4 e/ou 25.7.



Atenção!

Para cada solicitação de alteração é necessário emissão de uma nova GRU (de código de serviço 248) e a apresentação de uma nova petição. Por exemplo, para alteração de razão social e de sede, deve ser gerada uma GRU para cada solicitação.



Atenção!

As alterações de nome/endereço, se referem ao **depositante apenas**. A alteração do campo do inventor não é solicitada através desta guia.

11. Entendendo os despachos de alteração de nome, sede ou endereço?

Após o peticionamento eletrônico, é necessário acompanhar pela RPI ou nosso site (<https://busca.inpi.gov.br/pePI/>) o andamento da solicitação, que será informado através de despachos.

No quadro a seguir, apresentamos alguns despachos que o pedido pode receber e quais ações o requerente deve realizar para cada um dos despachos.

Tabela 2 Despachos de alteração de nome/ endereço

Despacho	Descrição	Observações	O que fazer?
25.4	Alteração de nome/razão social deferida	Pedido de alteração de nome aceito.	Nada a ser feito, pois a solicitação foi aceita.
25.5	Alteração de nome/razão social indeferida	Pedido de alteração de nome negado.	O solicitante tem até 60 dias da data do despacho, na RPI, para solicitar recurso através da guia 214.
25.6	Alteração de nome/razão social em Exigência	Seu pedido de alteração de nome entrou em exigência e precisa ser cumprida.	O solicitante tem até 60 dias da data do despacho, na RPI, para responder a exigência através da guia 207, anexando os documentos solicitados.
25.7	Alteração de sede/endereço Deferida	Pedido de alteração de sede aceito.	Nada a ser feito, pois a solicitação foi aceita.
25.8	Alteração de sede/endereço Indeferida	Pedido de alteração de sede negado.	O solicitante tem até 60 dias da data do despacho, na RPI, para solicitar recurso através da guia 214
25.9	Alteração de sede/endereço em Exigência	Seu pedido de alteração de sede entrou em exigência e precisa ser cumprida.	O solicitante tem até 60 dias da data do despacho, na RPI, para responder a exigência através da guia 207, anexando os documentos solicitados.

Fonte: elaboração própria.

12. Minha solicitação de alteração recebeu uma exigência, o que fazer?

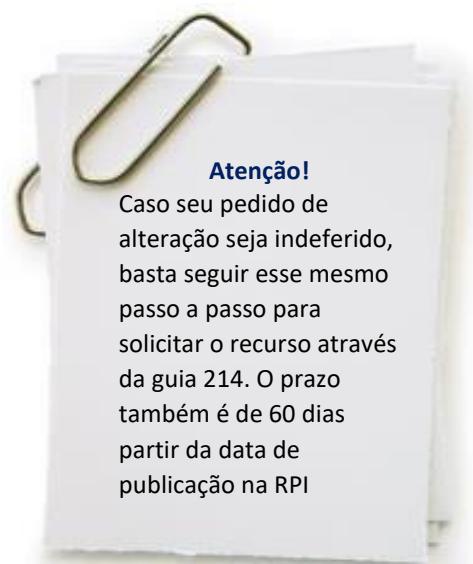
O pedido/patente pode receber o despacho 25.6 ou 25.9 (Tabela 2). A exigência precisa ser cumprida no prazo de até 60 dias contados a partir da data da publicação na RPI. A seguir o passo a passo para cumprimento da exigência:

Primeiro é necessário gerar a guia do serviço e efetuar o pagamento:

- Acesse o [Sistema de Emissão de GRU \(Guia de Recolhimento da União\)](#) e clique em “Cadastre-se aqui”.
- Informe seu login e senha. A seguir, será solicitado o tipo de serviço, no qual deverá ser escolhido o item “Patente de Invenção e Modelo de Utilidade”;
- No campo “serviço” digite a guia “207”
- Clique em “Gerar boleto” e efetue o pagamento.

Após o pagamento da GRU:

- Acesse o [Sistema e-Patentes \(Peticionamento Eletrônico\)](#), e insira o login e senha.
- Informe o número da GRU paga anteriormente, que aparece no campo “Nosso Número” do documento, e clique em “Avançar”.



- Você terá acesso ao formulário eletrônico, que reproduzirá as informações do depositante, do processo de patente e dados do procurador com base nas informações coletadas no banco de dados do INPI. Exceto pela nacionalidade do depositante (que é de preenchimento obrigatório), não será aconselhável alterar essas informações;
- Anexe os documentos que foram solicitados na exigência. Caso você seja o procurador do pedido, além dos documentos da solicitação você deverá anexar a procuração.
- Clique em “Avançar”. O sistema ainda oferece o download do recibo da guia paga no código de serviço 207 (cumprimento de exigência) e o respectivo comprovante de pagamento;
- Acompanhe sua solicitação. O pedido de transferência será aceito somente se receber o despacho 25.4 ou 25.7.

Para mais informações ou solicitações desta presente publicação contatar:

Serviço de Atendimento Especiais de Patente (SAESP/DIRPA/INPI)

e-mail: [saesp@inpi.gov.br](mailto:saespi@inpi.gov.br)

Publicado em Junho de 2023.